



LEI Nº 1788/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA: 26 / 03 / 2025
HORAS: 12:52
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

DENOMINA A SALA DA ESCOLA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, EM NOME DA SENHORA MODESTA MÁRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA (DETINHA). *(redação alterada pela Emenda 01/2025) Redação anterior: DENOMINA A SALA DA SECRETARIA DA ESCOLA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, EM NOME DA SENHORA MODESTA MÁRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA (DETINHA).*

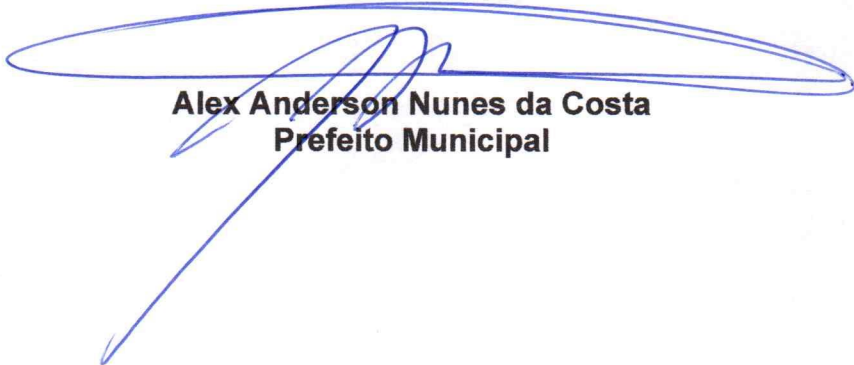
O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a sala da Escola Agrícola São José em nome da senhora Modesta Márcia Ferreira de Oliveira (Detinha). *(redação alterada pela Emenda 01) Redação anterior: Fica denominada a Sala da Secretaria Geral da Escola Agrícola São José em nome da senhora Modesta Márcia Ferreira de Oliveira (Detinha).*

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas iniciativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de março de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal